



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 21/2024

A autoria da presente Moção é do Vereador Ítalo Gabriel Moreira.

Esta Proposição visa manifestar aplauso à inclusão de cogumelos comestíveis na redução das alíquotas de IBS e CBS no Projeto de Lei Complementar PLP nº 68/2024.

A Proposição sob análise de justifica, pois:

*CONSIDERANDO que a exclusão dos cogumelos da lista de produtos beneficiados pela redução de alíquotas de IBS e CBS, conforme disposto no artigo 137 do PLP nº 68/2024, pode causar uma retração no número de produtores e afetar severamente a rendadas famílias envolvidas na cadeia produtiva;*

### **A presente Proposição encontra respaldo em nosso**

**Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a dispor:

Sobre os trâmites regulares previstos no processo legislativo, concernente a Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis*:

#### *Capítulo V*

#### *Das Moções*

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo,*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

*apoiando, protestando ou repudiando. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;*

*§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;*

*§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;*

*§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.*

Constata-se que a presente Proposição encontra guarida no RIC, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 09 de agosto de 2024.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Procurador Legislativo



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360031003600360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS MACIEL PEREIRA** em 09/08/2024 13:25

Checksum: **326D57E49BC53CC8F2FB2A0A02CF6DB333357CAFEB067CBDA891BDB17EFB2951**

